

1853 hia de grave prejuizo a Moeda, que N. Mag. the Fy, altho
exonerando-o do dito Lugar, que servia, d. elind. d.
P. J. de Cora, p. o nomear juiz da Rel. de L.

Este é o meu pensar: N. Mag. porém re-
solverá o que mais justo for, ficando desta for-
ma por mim cumprida a P. Regia expedida
a esta esta Rep.^{ção} pelo Ch.^{mo} de J. em 7 d' Agosto de
anno p. p. = Prov. J. de Cora 31 de Jan. d 1855. = O Ch.^{mo} =
servindo de P. J. de Cora = Joaz. Per. Guimarães =

Conferido
Noronha

Magalhães Machado.

N 4983

Em cumprimento do Offo
do M.^{do} J. de 25 de Jan.
1855 a cerca do rec. J. de
Gouvea

5. Os meus De ordens de J. expedida pelo M.^{do} J.
de J. em 25 de Jan. findo foi remetted a esta Rep.
afim de ser informado o incluso Offo da P. R. de N. de
Rel. com a cert.^{ão} da sent.^{ença} em q. foi condemnado a pe-
na capital o J. de Gouvea - o Pereira - e em cumprim.
daquelle ordem tenho a honra de informar a V.^{za} o seg.^{to}

Consta do Offo do P. R. de N. de J. de 25 de Jan. de cor.
tidas das peças do processo instaurado contra o re-
ferido rec. foi condemnado a pena capital, p. 5 por
voto unanime do Jury the foi declarado provado
o crime de morte ora pessoa de Smith de J. de

F. 100
Fer.

propor a P. M. e q. the parece mais
justo. D. J. M. A. V. R. P. J. de Lavoura 5 de Fev.
1855 O Agente servindo de P. J. de Lavoura
Pedro de Souza Maranhão e outro

Nº 4766

Em cumprimento do P. L.
M. J. de 21 de Ag.º
1854 acerca da presen-
ça de Thom.º Thomaz
da Costa Macedo

9.º Sr. Em cumprimento do P. Regia expedida a esta Rep.
pela Sec.ª d'Estado dos Neg.ºs da J.ª em data de 21
de Ag.º do anno p. p. acerca do incluso reg.º
documentado em q.º o Cons.º Juiz d.º do Porto Thom.
Thomaz da Costa Macedo, pretende q.º the sejam appli-
caveis as disposições da Lei de 17 de Ag.º 1853
q.º no augmento. Da 13.ª p.ª mais do seu ordinado
cabe-me a subida honra de informar a V. M. a este
respeito o seg.º. O.º mostrar a justiça da sua pre-
sença allegar o dito Mag.º q.º nelle concorrem os tres
essenciaes requisitos da Lei de 9 de Junho ed. Reyn-
lam.º de 24 de Ag.º 1849 a saber - estar maior de
sessenta a.º, trinta annos de serv.º effectivo, ou
como tal considerado, na antiga e moderna Ma-
gistratura - e estar ainda em boa disposição p.